



# **SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO.**

Circular nº 19/04

Santos, 29 de novembro de 2.004

Ilmo Srs.

Associados

Nesta:

**Assunto: Restrição às entradas e circulações nos Recintos Alfandegados**

Tendo em vista as inúmeras reclamações feitas por associados quanto ao fato de virem sofrendo algum tipo de restrição às suas entradas e circulações nos Recintos Alfandegados nos quais têm de exercer suas atividades profissionais, cabe-nos dizer que estamos adotando algumas providências formais perante as empresas que detêm Permissão para operar esses serviços, no sentido de coibir os eventuais abusos.

Permitimo-nos, nesta oportunidade, solicitar ao prezado associado, que indique a este Sindicato, por escrito, qualquer tipo de restrição que porventura venha sofrendo por ocasião de sua entrada e circulação nos aludidos Recintos, citando o dia, a hora e o nome da Permissionária e, se possível, os nomes das pessoas responsáveis pelas mencionadas restrições.

**A DIRETORIA**